



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 011/2025
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
OBJETO: serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu. .
CONTRATADO (A): KAUAN PASSOS DE SOUZA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: De 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
EXERCÍCIO: 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 006/2025
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa KAUAN PASSOS DE SOUZA, tendo como objeto os serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 47.000,00, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	3.916,67	47.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 47.000,00

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço dos serviços, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais fornecedores.

Dessa forma, após cotações de potenciais fornecedores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para entrega dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

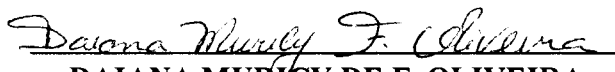
CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/21.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALAHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	3.916,67	47.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					RS 47.000,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao fornecedor do produto, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

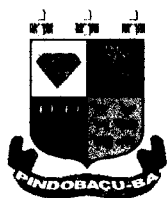
7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 - Ordinários

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.

Daiana Muricy F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



KAUAN TECH

CNPJ: 47.251.703/0001-56

47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA

PROPOSTA DE PREÇO

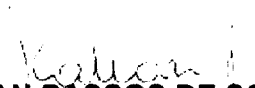
À Câmara Municipal de Pindobaçu- BA

1. SISTEMA DE INFORMAÇÕES:

ITEM	DETALHES	quantidade	Valor uni em R\$	Valor Total em R\$
1	Serviços prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais.	12	3.600,00	43.200,00
Valor Global da Proposta: Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais			R\$ 43.200,00	

O prazo dessa proposta é de 45 dias contados a partir dessa data.

Senhor do Bomfim, 03 de janeiro de 2025.


KAUAN PASSOS DE SOUZA
CNPJ: 47.251.703/0001-56

IGTECH

IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO
CNPJ: 44.804.564/0001-52

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Pindobaçu - BA

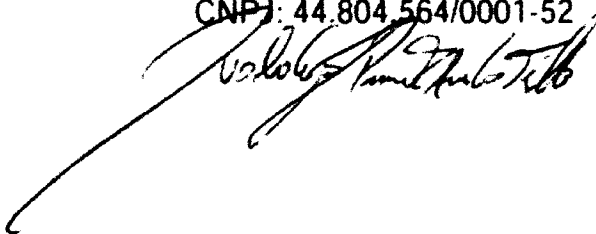
1. Serviços de Organização Documental

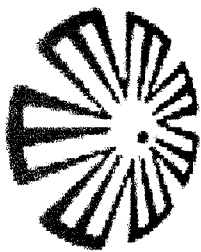
ITEM	DETALHES	quantidade	Valor uni em R\$	Valor Total em R\$
	Serviços prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais	12 MESES	4.000,00	48.000,00
Valor Global da Proposta: Quarenta e oito mil reais			R\$ 48.000,00	

O prazo dessa proposta é de 45 dias contados a partir dessa data.

Senhor do Bomfim, 03 de janeiro de 2025.

Ivaldo José Pimentel Andrade Filho
CNPJ: 44.804.564/0001-52





TECVALE
Soluções em Tecnologia

TECVALE SOLUCOES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 18.329.341/0001-70

À Câmara Municipal de Pindobaçu - BA

Item	Descrição	Qtd	valor unitário	Valor total
01	Serviços prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais.	12	4.150,00	R\$ 49.800,00
TOTAL				R\$ 49.800,00

Valor total da proposta: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Senhor do Bonfim, 03 de janeiro de 2025

Rafael Jorge Duarte
Eletrôtecnico
CREA-BA 35874



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)

Pindobaçu – BA, 06 de janeiro de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais fornecedores. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

IGTECH – IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.804.564/0001-52, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	4.000,00	48.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 48.000,00

KAUAN PASSOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.251.703/0001-56, no valor de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	3.600,00	43.200,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 43.200,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

ELIEL ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.643.062/0001-05, no valor de **RS 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	10	4.150,00	49.800,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					RS 49.800,00

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais fornecedores que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, apresentou o menor preço em comparação aos outros fornecedores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 07 de janeiro de 2025.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu – Bahia, 09 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 011/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 011/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500- Ordinário

Valor Orçado: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,



ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL
Alandonés Moreira da Silva
Assessor
09/01/2025 10:07



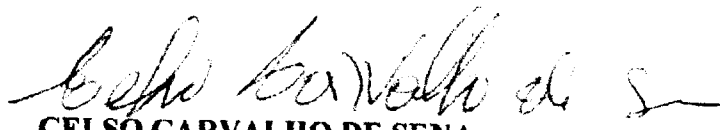
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

AUTUAÇÃO

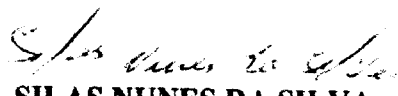
No dia 06 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº 011/2025, Processo Administrativo nº 011/2025. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 08 de janeiro de 2025



CELSON CARVALHO DE SENA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



SILAS NUNES DA SILVA

Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais, com a empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 47.251.703/0001-56, situada na Rua Rua Pedro Amorim, 09 – Térreo 1 – Loteamento Durval Torres – Senhor do Bonfim - BA, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.

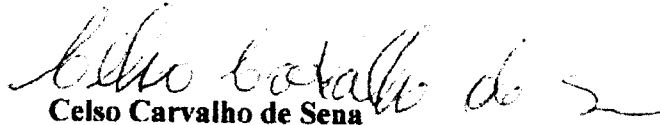

Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 47.251.703/0001-56, situada na Rua Pedro Amorim, 09 – Térreo I – Loteamento Durval Torres – Senhor do Bonfim - BA, especializada em serviços de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Optante pelo SIMPEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCEB					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29812977968	47.251.703/0001-56	22/07/2022	22/07/2022		
Endereço: R PEDRO AMORIM, 9 TERREO 1, LOTEAMENTO DURVAL TORRES, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000					
OBJETO SOCIAL					
SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCiante INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCiante INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCiante INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCiante INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE DIGITACAO DE					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO		SEM STATUS	
26/10/2023	M1730728252				
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
RE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX					
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: KAUAN PASSOS DE SOUZA					
Identidade: XXXXXX		CPF: 54728981886			
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX			
Observação					

259943746

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Optante pelo SIMEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCEB			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29812977968	47.251.703/0001-56	22/07/2022	22/07/2022
Endereço: R PEDRO AMORIM, 9 TERREO 1, LOTEAMENTO DURVAL TORRES, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 46970000			

SALVADOR - BA, 8 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259943746

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11884888771450 CPF SOLICITANTE: 547.283.818-86 NIRE: 29812977968 EMITIDA: 08/01/2025 PROTOCOLO: 259943746

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KAUAN PASSOS DE SOUZA

CPF

547.289.818-86

CNPJ

47.251.703/0001-56

Data de Abertura

22/07/2022

Nome Empresarial

47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA

Capital Social

10.000,00



Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/07/2022

Endereço Comercial

CEP

48970-000

Logradouro

RUA PEDRO AMORIM

Número

9

Complemento

TERREO 1

Bairro

LOTEAMENTO DURVAL
TORRES

Município

SENHOR DO BONFIM

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Digitador(a) independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

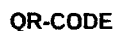
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





2º TÍTULO E SOBRENOME	1ª HABILITAÇÃO
KAUAN PASSOS DE SOUZA	24/10/2023



Valtonen, P. de Söör

7 ASSINATUSA DO INCIDIO

3 DATA LOCAL E EM DE NASCIMENTO: 06/03/2003, TABOAO DA SERRA, SP

4a DATA FREGIÃO 24/10/2024 4b VALIDADE 14/03/2033

AC DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
303483976 SSP SP

48.95
547.282.818.86

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

— 1942 —

FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA

LINDIANNE PASSOS NETO DE SOUZA

9	10	11	12	9	10	11	12
A00				D0			
A1		14/03/2033		D1			
B		14/03/2033		DE			
B1				CE			
C				CE			
CE				DE			
				DE			

12 OBSERVATIONS

ASSINADO DIGITALMENTE

LOCAL
CAMPINAS SP

SÃO PAULO

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA083462983<665<<<<<<<<<<
0303066M3303148BRA<<<<<<<<<2
KAUAN<<PASSOS<DE<SOUZA<<<<<<<



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.251.703/0001-56
Razão Social: 47 251 703 KAUAN PASSOS DE SOUZA
Endereço: R PEDRO AMORIM 9 TERREO 1 / LOT DURVAL TORRES / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122302436050235334

Informação obtida em 08/01/2025 12:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 7487/2024
EMIÇÃO: 19/11/2024
VALIDADE: 17/02/2025;0

NOME DA EMPRESA: KAUAN PASSOS DE SOUZA54728981886
NOME FANTASIA: KAUA TECH
CGA: 789101541
CPF/CNPJ: 47251703000156
ENDEREÇO: RUA PEDRO AMORIM Nº 09 BAIRRO LOTEAMENTO DURVAL TORRES CEP 48970000
COMPLEMENTO TERRO 1 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 21 de novembro de 2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA
CNPJ: 47.251.703/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:08 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **FE2S.2WDC.585V.8D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.251.703/0001-56

Certidão nº: 50461051/2024

Expedição: 19/07/2024, às 10:20:21

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.251.703/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245450456

RAZÃO SOCIAL	
47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.232.998	47.251.703/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00673286E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA

CNPJ: 47.251.703/0001-56

Endereço: Rua Dr. Pedro Amorim, 09 Alto da Rainha Lot DurvalTorres, Senhor do Bonfim - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 47.251.703 KAUAN PASSOS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 47.251.703/0001-56

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:06:09 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hHWj8qD0EG7iD8I0Cqp0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.500/0001-10, com sede na Praça Emílio Hilarião, nº 22, Centro, Pindobaçu-BA, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a Empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, CNPJ nº 47.251.703/0001-56, com escritório profissional na Rua Pedro Amorim, 09, Loteamento Durval Torrs - Senhor do Bonfim/BA, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o período de 05/01/2024 a 31/12/2024, serviços de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais desta Câmara Municipal de Pindobaçu, não tendo ocorrido qualquer fato que desabonasse a conduta e responsabilidade da empresa.

Pindobaçu, em 31 de dezembro de 2024.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

DESTINA-SE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS MENSAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

- SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de KAUAN PASSOS DE SOUZA, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação KAUAN PASSOS DE SOUZA como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *iri verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta de KAUAN PASSOS DE SOUZA por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

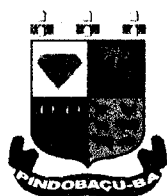
É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.


Thaise Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 011/2025, originado através do Processo Administrativo nº 011/2025, Ratifica e Homologa os serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu, cuja contratação foi com a empresa **KAUAN PASSOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 47.251.703/0001-56, no valor estimado de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Pindobaçu, 10 de janeiro de 2025.


JARLANE MENEZES FARIAS
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

Objeto: serviços a serem prestados de organização e arquivamento de documentos contábeis e administrativos mensais da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Dotação Orçamentária: 01.2001.3.3.90.39.00

Contratada: **KAUAN PASSOS DE SOUZA**

CNPJ: **47.251.703/0001-56**

Valor: R\$ 43.200,00

Data de empenho: 10 de janeiro de 2025.